

Dr. Manuel Soares dos Santos Cunha, do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo;
 Dr. José Aníbal Herdade Barreiros, do Centro de Saúde de Soure;
 Dr.^a Ana Paula Alves Amado Cordeiro, do Centro de Saúde de Tábua;
 Dr.^a Filomena Arcângela Dias Correia, do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

Ratifico, ainda, todos os actos praticados pelos seguintes directores, que já cessaram as suas funções, e nos períodos indicados:

Dr. Avelino de Jesus Silva Pedroso, do Centro de Saúde de Arganil, de 1 de Julho a 21 de Agosto de 2005;
 Dr.^a Carla Marina de Abreu Alves José Batista, do Centro de Saúde de Miranda do Corvo, de 1 de Julho a 14 de Agosto de 2005.

23 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 1204/2005. — Por deliberação de 20 de Julho de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, a tempo parcial, de 3 de Janeiro de 2005 a 3 de Fevereiro de 2006, à enfermeira a seguir mencionada:

Centro de Saúde de Vizela:

Alcinda Jesus Bessa Bernardo Machado.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

23 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 8014/2005 (2.^a série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro supervisor, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005:

Candidatos admitidos:

Cidália Maria Faísca Guerreiro.
 Elsa da Conceição Gonçalves da Silva.
 Fernando António dos Santos Gregório.
 Françoise Michèle Bueche Apolo Lopes.
 Glicínia Maria Silvestre Guerreiro.
 Irene Rebelo Cardoso.
 José Fernando Vieira dos Santos.
 Maria Margarida Lopes Amado Batista.
 Nuno Álvaro Caneca Murcho.
 Otilia de Jesus Pires.

25 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Gonçalves Júnior*.

Hospital de São José de Fafe

Rectificação n.º 1551/2005. — Por ter havido lapso na deliberação (extracto) n.º 1087/2005, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «Dr. José Carlos de Oliveira Barbosa — 17 valores» deve ler-se «Dr. José Carlos de Oliveira Barbosa Carregã — 17 valores.»

30 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1205/2005. — A firma Janssen-Cilag Farmacêutica, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Belivon*, comprimido revestido 8 mg, concedida em 17 de Abril de 1998 e consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4622288, 2704583 e 4622387, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 8 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.^a série.

16 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1206/2005. — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Biberão Glucosado Glubaby, solução injectável a 50 mg/ml, concedida em 22 de Outubro de 1990, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9761403;

Fosfato Monopotássico, solução injectável a 110 mg/ml, concedida em 23 de Outubro de 1990, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9764209;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 25 e de 5 de Julho de 2005, respectivamente.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.^a série.

18 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1207/2005. — A firma Janssen Farmacêutica Portugal, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Prepulsid*, comprimidos a 5 mg, concedida em 20 de Setembro de 1988, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9687103, 9687152 e 9687111, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 5 de Maio de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.^a série.

18 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1208/2005. — A firma Véris Farmacêutica, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Diclover Gele*, gel a 10 mg/g, concedida em 10 de Outubro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2728392, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 23 Junho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.^a série.

18 de Agosto de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.